



ATO Nº 006/2018

**DIVULGA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E
GABARITO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2018 DE CONCURSO PÚBLICO**

O Senhor **TITO PEREIRA FREITAS**, Prefeito Municipal de Capão Alto/SC, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público, torna público o Julgamento dos Recursos Contra Questões de Prova e Gabarito Preliminar conforme segue:

1. CARGO DE NUTRICIONISTA

1.1 Conhecimentos Específicos

Questão 25

Candidata: 1044688

Alegação: A candidata impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que, possui duas alternativas corretas, pois a Fenilalanina e o triptofano podem ser considerados aminoácidos essenciais.

Decisão da Banca: Em análise ao recurso apresentado esta Banca decide pela manutenção da questão, pois trata-se de uma questão de interpretação do enunciado que dizia o seguinte: Os aminoácidos são unidades estruturais para construir as proteínas em nosso corpo. Dentre os 20 aminoácidos, existem 10 que são conhecidos como essenciais. Os aminoácidos essenciais são aqueles que devem ser incluídos na dieta e que não são sintetizados pelo nosso organismo. Dentre eles todos são aminoácidos essenciais, exceto:

Ou seja, o enunciado solicitava que o candidato identificasse dentre as alternativas qual não era um aminoácido essencial, tendo como única resposta correta a alternativa A- Glutamina, sendo que as outras três alternativas realmente apresentavam aminoácidos essenciais, ocorre que o enunciado solicitava para que se assinalasse a exceção.

Isto Posto, a Banca decide pela manutenção da questão.

INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

CAPÃO ALTO, 30 de julho de 2018.

Tito Pereira Freitas
Prefeito Municipal.